



ITEM 53: PARECER DO CONTROLE INTERNO SOBRE OS CÁLCULOS DE APLICAÇÃO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS, CONFORME RESOLUÇÃO TCE/PE Nº 217/2023:

Em atendimento à exigência do Item 53, da Resolução nº 217/2023, do Tribunal de Contas do Estado de PE, no que se refere às contas prestadas pelo Prefeito do Município de Ferreiros/PE, nos termos do Artigo 71, I, da Constituição Federal, relativas ao exercício financeiro de 2023, notadamente no que respeitam ao cumprimento das disposições constitucionais e legais, relativas à forma e aos conteúdos apresentados, foi possível observar que a Prestação de Contas foi elaborada com observância aos parâmetros da mencionada Resolução, tendo os demonstrativos contábeis de acordo com os modelos definidos pela Lei Federal nº 4.320/1.964, LRF 101/2000, pelo Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e pelas Resoluções da Secretaria do Tesouro Nacional;

01) MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO:

A aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino representou um montante equivalente no 6º Bimestre de 2023, o percentual de **31,99%**, da receita resultante de impostos, atendendo ao disposto no caput do Artigo 212 da Constituição Federal, nesse caso o Município de Ferreiros, atendeu a legislação que determina o mínimo ser 25,00%, conforme Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO.

02) MANUTENÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE:

Os recursos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde representou um montante equivalente o percentual de **24,11%** dos impostos a que se refere o Artigo 156 dos recursos de que tratam os Artigos 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º, da Constituição Federal, atendendo ao disposto no Artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, nesse caso o Município de Ferreiros, atendeu a legislação que determina ser o mínimo de 15,00%, conforme Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO.

03) REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

Em cumprimento a esses comandos legais, foram aplicados **141,93%** dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica, nesse caso o Município de Ferreiros/PE, atendeu a legislação que determina ser o mínimo de 70,00%, conforme Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO.

04) REPASSE DO DUODÉCIMO:

Conforme relatórios de repasse do duodécimo foram realizados os devidos pagamentos, no valor total de: 2.501.658,84 (dois milhões, quinhentos e um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), conforme planilha abaixo:



Nº TRANSFERÊNCIA	PERÍODO	VALOR	DATA DO PAGAMENTO
3154	JANEIRO/2023	208.471,57	19/01/2023
3168	FEVEREIRO/2023	208.471,57	17/02/2023
3194	MARÇO/2023	208.471,57	17/03/2023
3240	ABRIL/2023	208.471,57	19/04/2023
3273	MAIO/2023	208.471,57	19/05/2023
3306	JUNHO/2023	208.471,57	19/06/2023
3360	JULHO/2023	208.471,57	19/07/2023
3397	AGOSTO/2023	208.471,57	18/08/2023
3420	SETEMBRO/2023	208.471,57	20/09/2023
3452	OUTUBRO/2023	208.471,57	20/10/2023
3472	NOVEMBRO/2023	208.471,57	20/11/2023
3507	DEZEMBRO/2023	208.471,57	20/12/2023

05) DESPESA COM PESSOAL (ART. 20, INCISO III DA LC 101/00):

O comportamento da despesa com pessoal, conforme analisado no Relatório de Gestão Fiscal – RGF, durante 1º, 2º e 3º Quadrimestre de 2023, onde guardou a compatibilidade com os limites estabelecidos nos Artigos 19 e 20 da Lei Complementar LRF nº 101/2000.

PERÍODO/PERCENTUAL:

1º Quadrimestre de 2023 – **50,37%**, conforme 1º Quadrimestre do RGF/2023;

2º Quadrimestre de 2023 – **49,70%**, conforme 2º Quadrimestre do RGF/2023;

3º Quadrimestre de 2023 – **52,94%**, conforme 3º Quadrimestre do RGF/2023;

06) DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (ART. 3º, INCISO II DA RESOLUÇÃO Nº 040/2001 DO SENADO FEDERAL):

A Dívida Consolidada Líquida em 2023, conforme observada, encontra – se dentro do limite estabelecido na Resolução do Senado Federal, que é de 120%, conforme informação no Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre/2023;



07) OPERAÇÃO DE CRÉDITO (ART. 7º, INCISO I, DA RESOLUÇÃO Nº 043/2011 DO SENADO FEDERAL):

Conforme analisado não houve a realização de Operação de Crédito, conforme informação no Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre/2023;

Este é o Parecer,

Ferreiros/PE, em 19 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

Ionar Ferreira da Silva
Coord. de Controle Interno

LABOR OMNIA VINCIT